



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1

LEI Nº 3.553

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.423.000,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar as dotações orçamentárias vigentes como segue:

9	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
92	Divisão de Saúde	
92 13 75 4282 37 3111	Pessoal Civil	R\$ 1.100.000,00
92 13 75 4282 37 3113	Obrigações Patronais	R\$ 323.000,00
	TOTAL	R\$ 1.423.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será compensado pela contenção de dotações, excessos na arrecadação e consequente superávit orçamentário previsto para o exercício de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 23 de novembro de 2001.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal